**Lei nº 0312/54**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contabilizar as "Despesas a Regularizar" referentes a 1952, 1953 e 1954.

**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de cr$215.201,10 (duzentos e quinze mil, duzentos e um cruzeiro e dez centavos).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 29 de abril de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Boletim Informativo - nº 21 - de maio/1954.